

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: C.M.P. - Cimentos de Maceira e Pataias, S.A.

NIF/NIPC: 502802995

Designação do UA: C.M.P. - Cimentos de Maceira e Pataias, S.A. (Cibra)

Morada: Pataias Gare - Apt 46 2445-417 Pataias

Freguesia: União das freguesias de Pataias e Martingança

Concelho: Alcobaça

Latitude (GMS): 39 ° 39 ' 27.23 " N

Longitude (GMS): 8 ° 59 ' 8.87 " O

Setor de atividade: Cimenteiras

CAE Rev. 3: 08910 Extração de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos; 10913 Fabricação de alimentos para aquicultura; 23510 Fabricação de cimento; 38322 Valorização de resíduos não metálicos.

Situação: Em laboração

Categorias de atividades PCIP:

3.1 a) - Produção de cimento, cal e dióxido de magnésio: Produção de clínquer em fornos rotativos com uma capacidade de produção superior a 500 t por dia ou noutros tipos de fornos com uma capacidade de produção superior a 50 t por dia.

Nº de LA/TUA: TUA20191202000431

Emissão de LA: 2020-02-27

Validade de LA: 2027-02-05

2. Dados da inspeção

Data de início: 2020-05-27

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação Acidente/Incidente
 - Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
 - Verif. cump. mandado Inquérito determinado tutela
 - Outros (especificar)
-

Tipo de inspeção

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção

Verificaram-se incumprimentos durante a ação de inspeção

Matéria(s) associada(s) ao(s) incumprimento(s)

Água Ar AIA Regime PCIP

PRTR Resíduos Ruído Outros (especificar)

4. Medidas e observações

Nada a registar. No decurso da ação de inspeção não se constataram incumprimentos às condições impostas na Licença Ambiental em vigor na instalação.